

## SERVIDÕES PREDIAIS

LOURENÇO, Victor<sup>1</sup>  
Orientadora Profa Dra Jamile Santinello<sup>2</sup>

**RESUMO:** O artigo em questão nos traz como problematização: Quais são os princípios fundamentais do Direito de Servidões Prediais? Assim sendo, o objetivo geral e específico é pesquisar as características fundamentais e, situar a classificação e a contextualização das Servidões Prediais. Conforme o artigo 1.378 do Código Civil de 2002, a Servidão Predial é a utilização de um prédio por outro. Essa utilização não pode ser indispensável, mas se faz necessária ou vantajosa ao prédio chamado dominante. A Servidão é, também, um direito real que se caracteriza como um poder diretamente sobre o imóvel, isto é, relações jurídicas estabelecidas entre pessoas e coisas determinadas. Portanto, a Servidão consiste em ceder uma parte da propriedade a outrem. Desse modo, para conseguir respostas a respeito da problematização levantada, utilizou-se a pesquisa bibliográfica, compostas pelos principais autores, como Zanini (2019), Guterres (2016), Oliveira (2019), Marques (2005) e Furrier (2005). Desta forma, conhecer o Direito de Servidões Prediais é importante, pois garante o acesso a propriedades e a utilização de recursos, mesmo quando há limitações físicas ou restrições legais. Isso facilita o desenvolvimento econômico, o uso eficiente do território e a convivência harmoniosa entre vizinhos.

**PALAVRAS-CHAVE:** Servidões Prediais; direito real; imóvel; relações jurídicas; propriedade.

### REFERÊNCIAS:

BRASIL. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.** Institui o Código Civil. Brasília, DF: Presidência da República, 2002. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110406compilada.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2010.406%2C%20DE%2010%20DE%20JANEIRO%20DE%202002&text=Institui%20o%20C%C3%B3digo%20Civil.&text=Art..e%20deveres%20na%20ordem%20civil](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2010.406%2C%20DE%2010%20DE%20JANEIRO%20DE%202002&text=Institui%20o%20C%C3%B3digo%20Civil.&text=Art..e%20deveres%20na%20ordem%20civil). Acesso em: 23 nov. 2023.

FERREIRA, Gilson; FURRIER, Denise A. **As relações de vizinhança no direito romano:** uma perspectiva histórica. SP: Prisma Jurídico, 2005.

<sup>1</sup> Acadêmico do Curso de Direito, Universidade Estadual do Paraná, Campus Apucarana, 1º ano, 2023. E-mail: victorlourenco0802@gmail.com

<sup>2</sup> Doutora em Comunicação e Cultura (ECO-UFRJ-2010-2013). Mestre em Educação (UEM/PR-2004-2006). Especialista em Computação aplicada ao Ensino (UEM/PR-1999). Bacharel em Direito (2014-2018). Graduada em Tecnologia em Processamento de Dados (UNOPAR/PR-1995-1997). Professora efetiva da Universidade Estadual do Centro-Oeste-UNICENTRO, no Departamento de Pedagogia, lecionando na Graduação: Educação e Tecnologias (período: 2002-2022). Professora efetiva da Universidade Estadual do Paraná- Unespar (2022- ...), Colegiado do Curso de Direito, do Campus de Apucarana. Professora permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação- PPGE em Educação, nível Mestrado e Doutorado, disciplina optativa de Comunicação, Educação e Tecnologia e áreas afins. Interesses em Estudos: Educação, Tecnologia e Direito; Comunicação e Educação; Educação e Tecnologias Digitais da Informação Comunicação-TDIC; Informática e Educação, Educação a Distância-EaD e áreas afins; Tecnologias Digitais; Tecnologias e Inclusão- Tecnologia Assistiva. Membro dos Grupos de Pesquisa autorizados pelo CNPq: a) GEEaDTD- Grupo de Estudos em Educação a Distância e Tecnologias Digitais (Líder), b) Comunicação e Interfaces SocioCulturais- Linha: Comunicação e Educação (membro). Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação- PPGE/Unicentro/PR (período: 2015-2016). Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação- PPGE/Unicentro/PR (período: 2017-2019; 2020-2022). Coordenadora Adjunta da UAB/UNICENTRO (período: 2007-2015). Avaliadora de Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino do Paraná. Coordenadora do Laboratório de Estudos em Comunicação, Educação e Tecnologia- LECET/Unicentro.

GUTERRES, Fernando Oliveira. **Das distinções entre a passagem forçada e o direito real de servidão**. Brasília: Instituto Brasiliense de Direito Público, 2016.

MARQUESI, Roberto Wagner. **As servidões revisitadas: um panorama das servidões no Código de 2002**. Londrina: *scientia iuris*, 2005.

ZANINI, Leonardo Estevam de Assis; OLIVEIRA, Celso Maran de. **Breves considerações sobre as servidões prediais no Código Civil de 2002**. SP: Revista de Direito Privado, 2019.